



5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

COMUNICADO N°: 014/2015

Data: 30/09/2015

Assunto: Passagens Aéreas

A Comissão Organizadora da 5ª CNSAN torna públicas as principais informações sobre as regras gerais que irão nortear o processo de emissão de passagens para os/as delegados/as da sociedade civil:

1. As passagens serão emitidas com base nos dados fornecidos pelos Conseas Estaduais;
2. Os bilhetes de retorno dos/as participantes serão emitidos para a mesma cidade de origem. A organização não emitirá bilhete de retorno para localidade distinta da origem do/a participante. Ou seja, se um participante sair de Curitiba, só poderá voltar para Curitiba (Nota Informativa 212/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MPOG);
3. Os voos serão escolhidos segundo o critério de **menor preço** (art. 16, Instrução Normativa Nº 3/2015/SLTI/MPOG), por isso, os/as participantes **não** poderão indicar preferência de horários ou companhia aérea;
4. Depois de emitida a passagem, qualquer alteração de trecho deverá ser custeada pelo/a participante;

Atenção para prestação de contas

5. No ato do credenciamento, os/as participantes deverão entregar o cartão de embarque utilizado no voo de ida para Brasília.
6. Nos dias 05 e 06 de novembro, o/a participante deverá se dirigir ao balcão do credenciamento para retirar seu bilhete de retorno e o certificado de participação.

Para outras informações, entrar em contato com a Secretaria do Consea.

Comissão Organizadora
5conferencia@presidencia.gov.br
(61) 3411.2747/2746